

EDITAL DE CONCURSO

PARTE A – PREÂMBULO

I. Regência legal:

Lei estadual nº 9.433/05 (alterada pelas Leis estaduais nº 9.658/05 e nº 10.697/08), normas gerais da Lei federal nº 8.666/93 e legislação pertinente.

II. Órgão/entidade e setor:

SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA
– BAHIATURSA / DIRETORIA DE OPERAÇÕES TURÍSTICAS

III. Número de ordem:

Concurso nº 001/2018

IV. Finalidade do concurso / Objeto

Concurso para seleção do melhor projeto, com a finalidade de confeccionar a decoração tradicional junina do Centro Histórico de Salvador, Paripe, especificadamente na Praça João Martins e Periperi, especificadamente na Praça da Revolução, conforme especificações constantes na Parte B – Disposições Específicas.

V. Processo administrativo nº:

3200180004297

VI. Pressupostos para participação

Serão admitidos a participar deste concurso os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

VII. Prazo para Inscrições:

As inscrições ocorrerão no período de 09 a 27 de abril de 2018.

VIII. Local e Horário para recebimento da documentação:

Endereço: Protocolo Central da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, no Palácio Rio Branco, situado na Rua Chile, térreo.

Horário: 8h30min às 12h00min e 13h30min às 18h00min

IX. Local, data e horário da sessão pública de abertura de envelopes:

Local: Rua das Laranjeiras, nº 02, 1º andar, Centro – Salvador/BA (SAT- Pelourinho).

Data: 24/05/2018
Horário: 10h30min

X. Dotação orçamentária:

Unidade Gestora:	Fonte:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:
0001	0.100.000000	5893	3.3.90.39

XI. Para a habilitação dos interessados, exigir-se-ão os seguintes documentos:**XI-1. Habilitação jurídica, comprovada mediante a apresentação:****Para pessoas jurídicas:**

- Registro público no caso de empresário individual.
- Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

Para pessoas naturais:

- Cédula de identidade.

XI-2. Regularidade fiscal, trabalhista e técnica**Para pessoas jurídicas:****XI-2.1 Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

XI-2.2 Regularidade trabalhista, mediante a apresentação de:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI-2.3 Regularidade técnica:

- Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.

Para pessoas naturais:

XI-3.1 Regularidade fiscal e técnica, mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio.

XI-3.2 Regularidade técnica:

- c) Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares compatíveis com o objeto licitado.

XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:

Servidor responsável: Carolina Marinho / Rosane Dórea

Portaria de designação: 026/2018

Endereço: Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – Bahiatursa, no Palácio Rio Branco, situado na Rua Chile.

Horário: 8h30min às
12h00min e 13h30min às
18h00min

Tel.: (71) 3116-
6882/6854

E-mail: rosanedoria@bahiatursa.ba.gov.br e
carolinamarinho@bahiatursa.ba.gov.br

XIII. SITE DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

www.bahiatursa.ba.gov.br

XIV. Exame prévio da minuta e aprovação da assessoria jurídica (art. 75 da Lei Estadual nº 9.433/05)

Declaro que a fase interna deste procedimento foi examinada pelo órgão legal de assessoramento jurídico, através do Parecer nº PA-NLC-CLM-191-2018 de 27/03/2018 e Despacho da Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa no dia 28/03/2018.

XV. Índice de apêndices:

SEÇÕES

SEÇÃO A – PREÂMBULO

SEÇÃO B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS (REGULAMENTO)

ANEXOS

- I. DISPOSIÇÕES GERAIS
- II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA
- III. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA
- IV. MATERIAL DESCRITIVO DO TRABALHO ARTÍSTICO
- V. DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA
- VI. TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS
- VII. CONTRATO
- VIII. MODELO DE PETIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
- IX. MODELO DE PETIÇÃO DE RECURSO